MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.153 /85 DE 26 Fevereiro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à NIOMAR DANIEL ARSIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Niomar Daniel Arsie , localisado na folha Industrial, Quadra 04, Lote nº 02, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01,pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente para V-103 e fundos com quem de direito.Medindo 10.341m^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá estado do Pará, em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)